



Nº 0001103-11.2019.8.06.0171 - Apelação Cível - Tauá - Apelante: Município de Tauá - Diante do exposto, considerando que a matéria tratada encontra-se assentada em lei especial e na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, sob o regime de recurso repetitivo, NÃO CONHEÇO do Recurso de Apelação, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, por ser inadmissível. Expedientes necessários. Fortaleza, 6 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Tauá

Nº 0002911-56.2019.8.06.0137 - Remessa Necessária Cível - Pacatuba - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba - Autora: Laryane da Silva Alves - Réu: Estado do Ceará - Por todo o exposto, CONHEÇO da Remessa Necessária para NEGAR-LHE PROVIMENTO, com respaldo no art. 932, inciso IV, alínea a, do CPC c/c Súmula nº 568 do STJ, mantendo-se a sentença de primeiro grau em sua totalidade. Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0010574-34.2020.8.06.0036 - Apelação Cível - Aracoiaba - Apelante: Município de Aracoiaba - Apelado: Antônio Eginaldo da Silva Sousa - Diante do exposto, com fundamento na jurisprudência consolidada nesta Corte de Justiça, assim como no STF, nos termos dos artigos 926 e 932 do CPC, conheço da apelação para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença vergastada unicamente para afastar da condenação os salários dos meses de setembro, novembro e dezembro de 2019, bem como para estabelecer que os honorários de sucumbência deverão ser fixados apenas na fase de liquidação. Expediente necessário. Fortaleza, 6 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Aracoiaba - Andreza Aquino de Souza (OAB: 27231/CE) - Lais Sindeaux Peixoto (OAB: 32567/CE)

Nº 0013436-43.2013.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara - Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará - Apelado: Antônio Almeida Neto - DISPOSITIVO Em consequência, entendo por bem dar provimento ao recurso de apelação para anular a sentença e determinar a remessa dos autos ao primeiro grau para regular prosseguimento. Expedientes necessários. Fortaleza, Ceará, 6 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Antônio Braga Neto (OAB: 17713/CE)

Nº 0225611-57.2022.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Kalunga S/A - Agravado: Estado do Ceará - EX POSITIS, com fulcro no art. 932, III, CPC, deixo monocraticamente de conhecer o presente agravo interno, posto não preencher o requisito de admissibilidade intrínseco no que concerne ao cabimento. Comunicações de estilo. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994A/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0225611-57.2022.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Kalunga S/A - Agravado: Estado do Ceará - EX POSITIS, com fulcro no art. 932, III, CPC, deixo monocraticamente de conhecer o presente agravo interno, posto não preencher o requisito de admissibilidade intrínseco no que concerne ao cabimento. Comunicações de estilo. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994A/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0637587-96.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Juazeiro do Norte - Agravante: Agape Calçados e Matrizaria Ltda - Agravado: Estado do Ceará - Ante o exposto, com fulcro no art. 932, III, CPC, julgo prejudicado o presente recurso, por perda do objeto, razão pela qual dele não conheço. Publique-se e intemem-se. Expediente necessário, com a respectiva baixa e arquivamento, oportunamente. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Carolinne Coelho de Castro Coutinho (OAB: 17924/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 311

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO DIA 1º DE MARÇO DE 2023, ÀS 13H:30 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

66 - **0047285-03.2007.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Fábio Caon Pereira (OAB: 234643/SP). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

67 - **0047285-03.2007.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado: Felipe Barreira Uchoa (OAB: 12639/CE). Advogada: Talita Lima Amaro (OAB: 15284/CE). Advogado: Maria Rita Ferragut (OAB: 128779/SP). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

68 - **0575539-70.2000.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Antonia Marilza Alves. Embargante: Fatima Maria Rebouças. Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE). Embargante: Maria da Paz Farias Medeiros. Embargante:



Maria Selma Catunda Macedo. Embargante: Maria Jose Pinto Almeida. Embargante: Ana Moraes Maximo. Embargante: Veramar Ximenes Borges. Embargante: Benedita Moreira Batista Aguiar. Embargante: Ana Lucia Bezerra Campelo. Embargante: Margarida Maria Pinto Lemos. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

69 - **0000040-21.2015.8.06.0193/50000 - Embargos de Declaração Cível** - General Sampaio/Vara Única Vinculada de General Sampaio. Embargante: Amarildo Moreira Sousa Filho. Embargante: Francisco Aldemir Monteiro da Silva. Embargante: Francisco Marvenio da Silva Marinheiro. Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB: 15721/CE). Embargado: Município de General Sampaio. Procurador: Procuradoria Geral do Município de General Sampaio. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

70 - **0004557-90.2015.8.06.0089 - Apelação Cível** - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Apelante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Icapuí – ICAPREV. Advogado: Michelle Quintino Rodrigues (OAB: 15117/CE). Apelante: Município de Icapuí. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icapuí. Apelado: Jakson Fabio da Costa. Apelado: Rivan Jose Borges da Silva. Apelado: Josiel Souza da Costa. Apelado: Francisco Laercio da Silva. Apelado: Ericlaudio Ferreira da Costa. Apelado: Francisco José Ferreira de Oliveira. Apelado: Clodoaldo Firmino de Oliveira. Apelada: Najara Valente de Oliveira. Apelado: Jose de Ribamar Rebouças Filho. Advogada: Eriene da Costa Holanda (OAB: 21213/CE). Advogado: João Fredson da Silva (OAB: 7639/RN). Apelado: Paulo Robério Rebouças da Silva. Apelado: Francisco José Barreto de Medeiros. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

71 - **0068196-70.2006.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Edirlea Suely Brito Bezerra Mendes. Advogado: João Clemente Pompeu (OAB: 14615/CE). Advogado: Galdino Madeira (OAB: 10047/CE). Advogado: Bergson Ferreira do Bonfim (OAB: 17555/CE). Advogada: Maria Teresa Soares Cavalcante (OAB: 14517/CE). Advogada: Sonia Maria Cavalcante Barbosa (OAB: 14110/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

72 - **0000467-02.2013.8.06.0027 - Apelação / Remessa Necessária** - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. Apelante: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Acarape. Apelado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Acarape. Apelada: Denise Peixoto Freitas Dutra. Advogada: Kátia Izabel Queiroz de Freitas (OAB: 21201/CE). Advogada: Renato Anderson de Oliveira Coe (OAB: 21997/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

73 - **0622814-80.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Pedro Ferreira da Silva Filho. Advogada: Josefa Bezerra de Lima (OAB: 9328/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

74 - **0571862-32.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: R. Ximenes e Companhia Ltda. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

75 - **0005838-24.2016.8.06.0032 - Apelação / Remessa Necessária** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Apelante: Creusa de Oliveira. Apelante: Neusa Miranda de Oliveira Teixeira. Apelante: Anedita Francisco de Assis. Advogada: Teresinha Alves de Assis (OAB: 35719/CE). Apelante: Jose Etevaldo Carneiro. Apelante: Noe Teixeira Cardoso. Apelante: Maria Erisneide de Santana. Apelante: Raimunda Alves dos Santos. Apelante: Maria Edilce Damiao. Apelante: Maria de Fatima Vasconcelos. Apelante: Lucidia Ribeiro dos Santos. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada. Apelado: Município de Amontada. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Amontada. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

76 - **0010839-94.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelado: Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE. Advogado: Inocêncio Rodrigues Uchôa (OAB: 3274/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Antônio José de Sousa Gomes (OAB: 23968/CE). Advogado: Antônio Emerson Sátiro Bezerra (OAB: 18236/CE). Advogado: Francisco Scipião da Costa (OAB: 23945/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

77 - **0143821-90.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

78 - **0080006-12.2019.8.06.0090 - Apelação / Remessa Necessária** - Icó/2ª Vara da Comarca de Icó. Apelante: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Icó. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

79 - **0004199-22.2013.8.06.0146/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Pindoretama/Vara Única da Comarca de Pindoretama. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Anastacio Adriano da Silva Neto. Advogada: Luzirene Goncalves da Silva (OAB: 7523/CE). Advogado: Pedro Rodrigues de Oliveira (OAB: 5909/CE). Advogado: Chardson Gonçalves da Silva (OAB: 20593/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

80 - **0008625-09.2018.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Manoel Wilson Leite de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Apelado: Estado do Ceará. Procurador:



Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

81 - **0625316-55.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Área de Trânsito do Estado do Ceará - SINDETRAN/CE. Advogada: Ana Virgínia Porto de Freitas (OAB: 9708/CE). Agravado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Advogado: José Abílio Pinheiro de Melo (OAB: 14899/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

82 - **0050190-60.2021.8.06.0107 - Remessa Necessária Cível** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Autor: Plínio Teixeira Bezerra. Advogado: Roberson Diógenes Coelho (OAB: 15391/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Réu: Município de Jaguaribe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

83 - **0002305-56.2019.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Francisco de Assis Sousa Oliveira. Advogado: Raimundo Nonato Braga Muniz (OAB: 29298/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

84 - **0200023-07.2022.8.06.0144 - Apelação / Remessa Necessária** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelante: Fundação Getúlio Vargas. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 1024A/RN). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pentecoste. Apelado: Thiago Leite Moreira. Advogada: Joyce Percília Rodrigues de Souza (OAB: 40517/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

85 - **0050429-70.2020.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Apelada: Maria Mudesto Ribeiro Jorge. Advogado: João Alves de Sousa Filho (OAB: 22563/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

86 - **0050061-35.2021.8.06.0049 - Apelação / Remessa Necessária** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Município de Beberibe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Beberibe. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelado: Sindicato dos Sevidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV. Advogada: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB: 23879/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

87 - **0014114-79.2016.8.06.0182/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Embargante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Embargada: Cláudia Alves Cardoso Pereira. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

88 - **0000359-52.2017.8.06.0214 - Remessa Necessária Cível** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Autor: Antonio Antenor de Menezes. Advogado: Alexandre de Souza Arrais (OAB: 32122/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Assaré. Réu: Município de Tarrafas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tarrafas. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

89 - **0636023-82.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: MB Studio Importação e Comércio Ltda. Advogado: Filipe Reinert (OAB: 41586/SC). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

90 - **0636111-23.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Município de Quixeramobim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim. Agravado: Noezio Mendes Canastra. Advogada: Beatriz Rodrigues Lourenço (OAB: 45718/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

91 - **0636699-30.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Antonio Nunes Rodrigues. Advogado: Charles Leite dos Santos (OAB: 38608/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

92 - **0000108-05.2019.8.06.0201 - Apelação Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Apelante: Joelina da Silva de Mesquita. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Advogado: Cândido Parente Aguiar Filho (OAB: 46896/CE). Apelado: Município de Miraíma. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraíma. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

93 - **0000126-26.2015.8.06.0214 - Apelação Cível** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Apelante: Luana Samara da Silva Mota. Advogado: Samuel Ferreira Rolim (OAB: 24334/CE). Apelado: Município de Tarrafas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tarrafas. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

94 - **0637462-31.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Coreaú/Vara Única da Comarca de Coreaú. Agravante: Município de Coreaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Coreaú. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

95 - **0242782-27.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Armazém dos Medicamentos Eireli-ME. Advogado: Alessandro Santos de Souza Teles Ferreira (OAB: 34023/DF). Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Raulino (OAB: 34973/DF). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

96 - **0282288-44.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Município de Aquiraz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS



97 - **0000424-93.2000.8.06.0165 - Remessa Necessária Cível** - Umirim/Vara Única da Comarca de Umirim. Autor: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Umirim. Réu: Francisco de Assis Herculano Cipriano. Advogado: Raul Gomes Serafim (OAB: 10356/CE). Réu: Fernando Abreu Barroso. Réu: Francisco Otacílio Rodrigues Pinho. Réu: Artur Bosco Rodrigues Pinho. Réu: Francisco Cleiton Paula de Castro. Ré: Maria Silvaneide Ferreira Menezes. Ré: Francisca de Sousa Abreu. Réu: Ricardo Abreu Barroso. Advogado: Eduardo Sérgio Carlos Castelo (OAB: 14402/CE). Ré: HPAN- Servicos de Limpeza Ltda.. Advogada: Maria Valdizia Sombra Aguiar (OAB: 11550/CE). Réu: Município de São Luís do Curu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Luís do Curu. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

98 - **0056428-12.2021.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Vania Maria Ximenes Prado. Advogada: Mayara Gomes Cajazeiras (OAB: 32862/CE). Embargado: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

99 - **0407579-25.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

100 - **0200690-78.2022.8.06.0051 - Apelação / Remessa Necessária** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelada: Antonia Zuleide Barreto de Lima. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

101 - **0200603-25.2022.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Apelada: Angelelda Alves de Oliveira. Advogado: Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro (OAB: 18450/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

102 - **0003539-12.2018.8.06.0030 - Apelação / Remessa Necessária** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Apelante: Município de Aiuaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aiuaba. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuaba. Apelada: Maria do Socorro Araújo Silva. Advogado: Christiano Azevedo Feitosa Ferro (OAB: 20747/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

103 - **0200756-58.2022.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Apelada: Marinalva do Vale Fragoso. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 103

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0050653-16.2020.8.06.0049 Apelação Cível. Apelante: Loc Service Ltda. Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto (OAB: 16445/CE). Apelado: Município de Beberibe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Beberibe. Relator(a): FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA PORT. 28/2023 Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DO FUTURO CONTRATO A SER FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO. OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 30, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO AFASTADA. PRECEDENTES DESTA CORTE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. TRATA-SE, NO PRESENTE CASO, DE APELAÇÃO CÍVEL, ADVERSANDO SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU A ORDEM REQUERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELA EMPRESA LOC SERVICE LTDA. (ANTES DENOMINADA PATRICK LIMA ALEX LTDA.), E MANTEVE INALTERADO O ATO QUE A DESCLASSIFICOU DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.09.01/2020, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE. 2. ORA, UM DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS LICITAÇÕES É O DA AMPLA COMPETITIVIDADE, SEGUNDO O QUAL OS AGENTES PÚBLICOS NÃO PODEM RESTRINGIR, DE FORMA INDEVIDA, O UNIVERSO DE POTENCIAL LICITANTES, DEVENDO, AO CONTRÁRIO, SEMPRE BUSCAR QUE PARTICIPE EFETIVAMENTE DA DISPUTA O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE INTERESSADOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE MELHORES PREÇOS E CONDIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO (LEI Nº 8.666. ART. 3º, §1º). 3. CONSEQUENTEMENTE, A DESCLASSIFICAÇÃO DE UM PARTICIPANTE DA DISPUTA DEVE OBEDECER A CRITÉRIOS LEGAIS E TRANSPARENTES, PADECENDO DE NULIDADE QUANDO NÃO EXPLICITADOS OS MOTIVOS DE SUA PRÁTICA. 4. DIVERSAMENTE DO